Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.358, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, e art. 4º da Lei Complementar nº 319 de 11/12/2019, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 04 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
Unidade 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 1.005 – Diretoria de Educação – Investimentos Gerais
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.3.36.0058 – Salário Educação.....R$ 363.712,70

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2019 da fonte 0.1.36.0058 – Salário Educação

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 22 de maio de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo